



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 062/2016.**

Igrejinha, 12 de dezembro de 2016.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 062/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação, que especifica.”

Esta Lei tem a finalidade de receber em doação dois imóveis, que estão ocupados pelo leito da Estrada Geral de Solitária e por uma Estrada Municipal, imóveis estes que são parte de um todo maior, de propriedade do Sr. Darci Hencke e sua esposa, no intuito de regularizar a situação existente.

Assim, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
SÉRGIO TROMBETTA,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 062/2016.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis em doação, que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, os imóveis a seguir descritos, partes de um todo maior matriculado sob nº 2.045, Livro nº 2 – Registro Geral, fls. 01, no Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha, de propriedade de Darci Hencke e Nelci Nair Hencke.

**I** – “TERRENO RURAL, de forma irregular, com a área de 1.303,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na localidade de Solitária Alta, no Município de Igrejinha-RS, constituído do leito da Estrada Geral da Solitária, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde mede 9,85m, com o prolongamento da Estrada Geral da Solitária; ao NORTE, onde mede 13,00m, com o prolongamento da Estrada Geral da Solitária; ao NORDESTE, onde mede 157,70m, com terras de Darci Hencke e sua esposa Nelci Nair Hencke; ao SUDOESTE, onde mede 160,00m, com terras de Darci Hencke e sua esposa Nelci Nair Hencke.

**II** – “TERRENO RURAL, de forma irregular, com a área de 1.128,25m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na localidade de Solitária Alta, no Município de Igrejinha-RS, constituído do leito de uma Estrada Municipal, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde mede 10,50m, com o prolongamento da Estrada Municipal; ao NORTE, onde mede 10,25m, com o prolongamento da Estrada Municipal; ao LESTE, onde mede 112,85m, com terras de Darci Hencke e sua esposa Nelci Nair Hencke; ao OESTE, onde mede 113,00m, com terras de Darci Hencke e sua esposa Nelci Nair Hencke.

**Art. 2º** As despesas com a regularização das áreas recebidas em doação correrão por conta dos doadores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 12 de dezembro de 2016.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*